



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO – CPD Nº 081, DE 28 DE JUNHO DE 2013

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.849/99, Lei nº 10.667/2003 e Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614/2013, e o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloísa Kemp, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, para o Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades – DTECH. O prazo de validade do referido processo seletivo será de 2 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. DO REQUISITO

1.1. **Requisito básico:** Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura ou áreas afins.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período de inscrição:** de 1º a 15 de julho de 2013, no horário das 14h às 17h (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.2. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. *Curriculum Vitae*/Lattes (03 vias);

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União),

disponível no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos no item 2.2 e seus subitens deverá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades – DTECH, do Campus Alto Paraopeba, situado à Rodovia MG-443, km 07 – Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000, dentro do prazo indicado.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber pela Lei nº 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Remuneração inicial:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Adjunto A – se Doutor Assistente A – se Mestre	20 horas	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93
Auxiliar – se Graduado ou Especialista	40 horas	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76

3.4. Para que seja efetivada a contratação o candidato deverá possuir, no ato da convocação, o Diploma ou Certificado assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

3.5. Além da área/subárea para a qual foi contratado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora da UFSJ para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. Examinar o *Curriculum Vitae*/Lattes dos candidatos;

4.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro da Banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova Escrita;

5.1.2. Prova Didática;

5.1.3. Prova de Títulos.

5.2. A data prevista para o início do processo seletivo é **30 de julho de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ na Internet (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php).

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.3. A prova escrita será pontuada de acordo com o Anexo II.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema desenvolvido a partir do conteúdo programático.

7.2. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição

do candidato sobre sua Prova Didática.

7.4. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.5. Ao domínio do assunto;

7.6. Ao planejamento de aula;

7.7. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.8. A Prova Didática será pontuada de acordo com o Anexo III.

7.9. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.10. A ordem da realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.

7.11. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*/Lattes deverá ser entregue no segundo dia do processo seletivo, no horário das 14h às 17h no Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades – DTECH, do Campus Alto Paraopeba, situado à Rodovia MG-443, km 07 – Ouro Branco/MG. Não será recebida documentação após este horário.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

8.2. O julgamento da Prova de Títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuado de acordo com o Anexo IV.

8.3. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante do requisito básico, no prazo estabelecido no item 8.1, caso seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto nº 6.944/2009.

9. DO PROGRAMA

9.1. Projeto topográfico – Planimetria: Métodos de levantamentos planimétricos, e Altimetria: Levantamentos altimétricos;

9.2. Infraestrutura de Vias Terrestres – Concordância vertical e horizontal: simples e composta com transição;

9.3. Transportes – Características do tráfego: Volume de tráfego, Velocidade, Densidade,

Relação entre volume, velocidade e densidade, Estatísticas viárias.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. COMASTRI, José A. **Topografia – Planimetria**. 2ª ed. Viçosa: Editora UFV. 336p. 1992.
2. COMASTRI, José A; TULER, José C. **Topografia – Altimetria**. 3ª ed. Viçosa: Editora UFV. 200p. 1999.
3. McCormac, Jack. **Topografia**. Rio de Janeiro: Editora LTC. 391p. 2007.
4. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – DNER. **Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Rodoviárias. 195p. 1999.
5. PIMENTA, Carlos R. T. e OLIVEIRA, Márcio P. **Projeto Geométrico de Rodovias**. 2ª Ed. São Carlos: Rima Editora. 208p. 2004.
6. PONTES FILHO, Glauco. **Estradas de Rodagem: Projeto Geométrico**. São Carlos: G. Pontes Filho. 432p. 1998.
7. ARATANGY, Nestor José. **Método gráfico para a projeção doo tráfego com o emprego da logística**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Rodoviárias, 1972.
8. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT. **Manual de Estudo de Tráfego**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Rodoviárias. 384p. 2006.
9. HOEL, Lester A.; GARBER, Nicholas J.; SADEK, Adel W. **Engenharia de Infraestrutura de Transportes – Uma Integração Multimodal**. Tradução: All Tasks. São Paulo: Editora Cengage Learning. 598p. 2012.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final terá que fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da homologação do processo seletivo simplificado no DOU, mediante requerimento formal dirigido à Reitora, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

10.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a Reitora até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no resultado final do processo seletivo.

11.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, por ordem de classificação.

11.3. Os candidatos classificados e aprovados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

11.4. Os candidatos contratados serão enquadrados de acordo com a titulação apresentada no Processo Seletivo Simplificado, fazendo jus à Retribuição por Titulação de acordo com o respectivo título.

11.5. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, ou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

11.6. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quando convocado, para entrega da documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

11.7. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

11.7.1. O não comparecimento do candidato no horário e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

11.7.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

11.8. Após a publicação da homologação do resultado do processo seletivo, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades – DTECH, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

11.9. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido processo seletivo simplificado para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado em sua íntegra no Diário Oficial da União e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 28 de junho de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº / 2013

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
RG _____, CPF _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à Rua/Av.
_____,
nº ____ / Apto. _____, bairro _____, cidade _____,
estado _____, CEP _____, telefone () _____,
celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao
Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, **CPD nº 081/2013**,
na área de **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, para o Departamento de Tecnologia
em Engenharia Civil, Computação e Humanidades – DTECH, da Universidade Federal de
São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. *Curriculum Vitae*/Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual?

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____/____/2013

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	5,0	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	2,0	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,0	
4. Uso correto da Língua Portuguesa	1,0	
TOTAL	10,0	

ANEXO III
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PLANEJAMENTO		
	1,0	
1.1 Adequação do conteúdo ao objetivo	0,2	
1.2 Seleção e organização sequencial de conteúdo	0,2	
1.3 Estratégia de ensino	0,2	
1.4 Adequação do plano de aula	0,2	
1.5 Adequação da bibliografia ao tema	0,2	
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA		
	8,0	
2.1 Visão introdutória do assunto	0,5	
2.2 Clareza na apresentação	0,5	
2.3 Desenvolvimento sequencial da exposição	0,5	
2.4 Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
2.5 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	0,5	
2.6 Adequação do conteúdo para alunos de graduação	0,5	
2.8 Domínio do conteúdo	5,0	
3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR		
	1,0	
3.1 Naturalidade	0,5	
3.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5	
TOTAL		
	10,0	

Observação:

Ao candidato que descumprir o prazo mencionado no subitem 7.1 será atribuída nota 0,0 (zero) na Prova Didática.

ANEXO IV
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____/____/2013

Graduação	Nota Máxima: 7 pontos	Nota Obtida
Graduação em Engenharia Civil ou de Agrimensura	7 pontos	
Graduação em áreas afins*	5 pontos	
Pós-Graduação	Nota Máxima: 2 pontos	Nota Obtida
Doutorado	2 pontos	
Doutorado em andamento	1,5 ponto	
Mestrado	1,0 ponto	
Mestrado em andamento	0,5 ponto	
Especialização	0,5 ponto	
Produção científica	Pontuação Máxima: 0,5 pontos	Pontuação Obtida
Artigos científicos publicados em periódicos ou anais de eventos	0,5 ponto/artigo	
Participação em eventos científicos	0,25 ponto/evento	
Experiência docente	Pontuação Máxima: 0,5 pontos	Pontuação Obtida
Atividade de magistério superior na graduação	0,5 ponto/semestre	
Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	0,25 ponto/estágio	
Monitoria	0,25 ponto/semestre	
TOTAL	10,0	

* Por áreas afins, entenda-se aquelas definidas com base na Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq.